

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA SELEÇÃO PÚBLICA N° 038/2025

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2025, às 09h00min, reuniu-se a Comissão de Seleção, composta pela Sra. Ana Paula de Araújo Silva, Sr. Raphael Coelho de Aguiar Duarte Leão e Sr. Aécio Jordan Ferreira Rocha, designados pela Portaria n°. 003 de 07 de março de 2025, da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - FRTVE e a Assessoria Técnica de Licitação composta pelo membro o Sr. Jorge Augusto Guimarães Rodrigues, na Sala de Reunião da FRTVE, com subsede na Av. T7, n° 371, Qd. R-34, Lote 1-E, Setor Oeste - Goiânia - GO, CEP: 74.140-110 - Edifício Lourenço Office, 20º Andar, Salas 2001 a 2007, para na forma da legislação vigente, proceder à **ABERTURA E JULGAMENTO** da Sessão Pública Virtual, através da ferramenta Google Meet, da Seleção Pública de Fornecedores n°. 038/2025, para a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de passageiros com motoristas, a fim de atender ao 60º Congresso da União Nacional dos Estudantes – CONUNE, que será realizado de 16 a 20 de julho de 2025, em Goiânia – GO, em consonância com o plano de trabalho do Projeto 302, firmado entre o Ministério da Educação – MEC e a Universidade Federal de Goiás – UFG, tendo como interveniente administrativo-financeiro a Fundação RTVE. A Comissão de Seleção iniciou seus trabalhos às 09h02min, certificando os lacres dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços apresentados pelas empresas participantes. Apresentaram os envelopes o total de 02 (duas) empresas, abaixo discriminadas:

01 – DAVID DA SILVA PIRES, CNPJ 38.395.568/0001-21

02 – C. CRISTINA BATISTA DA SILVA LTDA, CNPJ 22.844.537/0001-70

Após o início da sessão, a Comissão informou que ambas empresas não apresentaram a ficha de credenciamento, impossibilitando a identificação do responsável legal no início da sessão. Diante disso, foi comunicado que as duas empresas participariam como ouvintes até a fase de habilitação. Após esses esclarecimentos iniciais, a Comissão prosseguiu com a sessão. O critério de contratação adotado para este processo é o Menor Preço Por Lote. O valor estimado para contratação, conforme estabelecido no Edital, é de R\$ 824.333,33 (oitocentos e

vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Logo após a fase e credenciamento, a Comissão de Seleção procedeu à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes, obtendo os seguintes valores:

LOTE ÚNICO – TRANSPORTE COM MOTORISTA

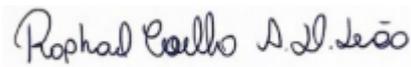
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	DAVID DA SILVA PIRES	R\$ 823.335,00
2º	C. CRISTINA BATISTA DA SILVA LTDA	R\$ 824.325,00

A Comissão de Seleção, em observância ao edital, avaliou primeiramente a documentação da empresa DAVID DA SILVA PIRES, classificada com o menor valor. Foi constatado que a empresa não comprovou regularidade para transporte de pessoas (Licença de Funcionamento da ANTT ou órgão competente), conforme item 8.1.4, IX. Além disso, uma declaração de funcionamento referenciava outra empresa, o que configurava subcontratação, vedada pelo item 16.1. Diante dessas falhas, a empresa foi inabilitada. Em seguida, analisou-se a documentação da C. CRISTINA BATISTA DA SILVA LTDA., segunda colocada. Verificou-se que a Prova de regularidade de Seguridade Social e FGTS, item 8.1.2 do edital, estava com a validade expirada. Nos atestados de capacidade técnica, item 8.1.4, I do edital, o quantitativo não estava claro. Embora comprovassem atividades compatíveis, não informavam a locação simultânea de 60 veículos com motoristas habilitados. A empresa também não apresentou a declaração formal sobre a CNH válida dos motoristas, item 8.1.4, VIII do edital; no entanto, com base no princípio do formalismo moderado, essa omissão não gerou inabilitação. Devido a essas inconsistências, a Comissão deliberou pela abertura de um processo de diligência, notificando a empresa C. CRISTINA BATISTA DA SILVA LTDA. para apresentar os documentos complementares. Paralelamente, todos os documentos foram digitalizados e disponibilizados para análise e manifestação dos demais participantes e a sessão foi suspensa. Às 11h, período estipulado para reabertura da sessão pública virtual, verificou-se a presença apenas da empresa C. CRISTINA BATISTA DA SILVA LTDA. A Presidente da Comissão informou o recebimento das documentações complementares solicitada. Não houve contestações ou apontamento por parte dos demais participantes em

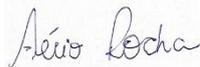
relação à documentação apresentada. Após a análise dos documentos complementares, constatou-se que a empresa atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no edital. Na sequência, a Presidente da Comissão convidou a representante da C. CRISTINA BATISTA DA SILVA LTDA. para negociar o valor final da proposta. Contudo, a representante informou que o valor já era o mínimo que a empresa conseguiria praticar. Diante do exposto, e por decisão colegiada dos membros da Comissão de Seleção Pública, a empresa C. CRISTINA BATISTA DA SILVA LTDA., foi declarada **VENCEDORA** do certame. Fica aberto, a partir da divulgação desta ata no site da Fundação RTVE: www.rtve.org.br e aos participantes da sessão, o prazo de 30 (trinta) minutos para o registro de intenção de recurso e de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso, exclusivamente através do e-mail licitacao@rtve.org.br. Nada mais havendo a constar, a sessão pública foi encerrada às 11h39min, ficando determinada a lavratura desta ata, a qual, para constar, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção. Goiânia, 15 de julho de 2025.



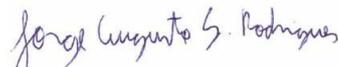
ANA PAULA DE ARAÚJO SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO



RAPHAEL COELHO DE AGUIAR DUARTE LEAO
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO



AÉCIO JORDAN FERREIRA ROCHA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



JORGE AUGUSTO G. RODRIGUES
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO FRTVE